PORTARIA N.º 195/2025

Dispõe sobre a suspensão do expediente administrativo presencial nas dependências da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, Vereador Rafael Vieira Faria, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Lei Municipal nº 3.597/21.

CONSIDERANDO a necessidade de execução de serviços técnicos de instalação de aparelhos de ar-condicionado nas dependências da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que a execução dos referidos serviços demanda a interrupção temporária do acesso às dependências do prédio, como medida necessária à preservação da segurança de servidores, vereadores, assessores, colaboradores e do público em geral;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente administrativo presencial no prédio da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo no dia **19 de dezembro de 2025**, em razão da realização de serviços de instalação de aparelhos de ar-condicionado em suas dependências.

Art. 2º Em decorrência da suspensão do expediente administrativo presencial, os setores administrativos da Câmara Municipal não funcionarão na data mencionada no artigo anterior.

Art. 3º Os assessores políticos deverão observar as orientações e a agenda estabelecidas por seus respectivos gabinetes, competindo-lhes a reorganização das atividades funcionais durante o período de suspensão do expediente.

Art. 4º Fica expressamente proibido o acesso de servidores, vereadores, assessores, estagiários, colaboradores e do público em geral às dependências da Câmara Municipal durante o período de suspensão do expediente, ressalvadas as situações previamente autorizadas pela Presidência, por motivo devidamente justificado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, 18 de dezembro de 2025.

RAFAEL VIEIRA FARIA:09728751664

Assinado de forma digital por RAFAEL VIEIRA FARIA:09728751664

Rafael Vieira Faria
Presidente